



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 42 /2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar substituições pontuais na composição do Comitê Gestor Local da Primeira Infância do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, instituído e composto pelo [Ato da Presidência nº 61, de 17 de maio de 2023](#);

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 004726-39.2025.8.15;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros do Comitê instituído no art. 1º do [Ato da Presidência nº 61, de 17 de maio de 2023](#), os magistrados e magistradas, servidores e servidoras a seguir nominados:

I – Dra. Joscileide Ferreira de Lira - Juíza Coordenadora indicada pela Presidência;

~~H – Dr. Hugo Gomes Zaher – Juiz Coordenador Adjunto do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Careerário e Socioeducativo – GMF e Juiz Coordenador da Coordenadoria da Infância e Juventude – COINJU;~~

II - Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa - Juíza Coordenadora da Coordenadoria da Infância e Juventude – COINJU; [\(redação dada pelo Ato da Presidência nº 133/2025\)](#)

III – Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

IV – Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa – Juíza Coordenadora da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V – Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares – Juíza representante do Núcleo de Justiça Restaurativa – NEJURE;

VI – Dr. Sivanildo Torres Ferreira – Juiz com competência jurisdicional na área de família;

VII – Daniel Ayres de Melo – Diretor de Tecnologia da Informação;

VIII – Jaira Alana Claro Pereira e Lacerda - Servidora do Núcleo de Apoio de Equipe Multidisciplinar – NAPEM;

IX – Mayra Queiroz Ribeiro de Brito - Servidora do Núcleo de Apoio de Equipe Multidisciplinar – NAPEM;

X – Edcarlos Ribeiro de Moraes - Assessor indicado pela Juíza Coordenadora para secretariar os trabalhos do Comitê Gestor Local.

Parágrafo único. A designação da Juíza Coordenadora deve ser comunicada ao CNJ.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º do [Ato da Presidência nº 61, de 17 de maio de 2023](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**

Este texto não substitui o publicado no DJe de 13.03.2025.